Anno XXIV. Segunda-feira 4 de Setembro de 1848. N. 196.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de [illegible]000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á razão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Crescente, a 5, ás 6 horas e 24 min. da tard.
Lua cheia, a 13, ás 3 horas e 59 min. da manh.
Minguante, a 19, ás 7 horas e 38 min. da manh.
Lua nova, a 27, ás 7 horas e 16 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 6 minutos da manh.
Segunda, ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Roza de Viterbo. Feriado.
5 Terça. S. Antonino. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
6 Quarta. S. Libania. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
7 Quinta. S. S. João p. m. Feriado.
8 Sexta. ✱✱. Natividade de Nossa Senhora.
9 Sabbado. S. Sergio. Aud. do J. do c. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
10 Domingo. O Ss. Nome de Maria.

CAMBIOS NO DIA 2 DE SETEMBRO.

Sobre Londres a 23 d. por 1$000 rs. a 60 d.
» Paris
» Lisboa 120 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 ½ ao mez
Acções da comp. de Beberibe, a50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 32$000 a 32$200
» Moedas de 6$400 v. 17$800 a 18$000
» » de 6$400 n. 16$400 a 16$500
» » de 4$000... 9$900 a 10$000
Prata—Patacões brasileiros 2$040 a 2$050
» Pesos columnarios. 2$040 a 2$050
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$960

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

N. 224, DE 30 DE AGOSTO DE 1848.

Divide em tres districtos de paz a freguezia de Muribeca, a de San-Lourenço da Matta, e a de Santo-Amaro-Jaboatão, e em dous a de Pão-do-Alho; designa, emfim, o terreno que deve de pertencer ao districto de paz de Maria-Farinha em Iguarassu'.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte :

Art. 1.º A freguezia da Muribeca fica divida em tres districtos de paz pela maneira seguinte:

§ 1.º O primeiro districto comprehenderá todo o territorio que fica á direita, principiando da ponte do engenho Novo em direcção pela estrada que vai para a Pedra-Branca, e por esta em seguimento até o engenho Megualipe-de-Cima a passar na porteira do mesmo engenho, e dahi em seguimento ao engenho Megualipe-do-Baixo pela estrada do povoado denominado Demarcação até aquém da pontezinha da Preguiça, seguindo a direita pela estrada que vai para o Caiongo, e deste descendo pela estrada que vai para o Canto até a margem do riacho Quiões.

§ 2.º O segundo districto comprehenderá todo o territorio que fica á esquerda das estradas mencionadas no paragrapho antecedente até á margem do rio Jaboatão.

§ 3.º O terceiro districto comprehenderá todo o territorio que comprehende a capella do Loreto na mesma freguezia.

Art. 2.º A freguezia de San-Lourenço-da-Matta fica dividida em tres districtos de paz pela maneira seguinte:

§ 1.º O primeiro districto comprehenderá a povoação e os engenhos Cangassá, Armazem, Capibaribe, Pão-Ferro, Burralho, Tabatinga, Macaco, Mussambique, Camaragibe, Penedo, Moreiras, Penedinho e Cajá.

§ 2.º O segundo districto comprehenderá os engenhos Caihará, Quizanga, Villa-Viçosa, Camorim, Massiape, Rodisio, Besouro e San-João.

§ 3.º O terceiro districto comprehenderá os engenhos Constantino, Muribara, Tiúma e todos os mais que antigamente pertenceram á freguezia da Luz, e que hoje pertencem á mesma freguezia de San-Lourenço.

Art. 3.º A freguezia do Pão-d'Alho fica dividida em dous districtos de paz pela maneira seguinte:

§ 1.º O primeiro districto comprehenderá todo o terreno ao nascente da estrada que, vindo do engenho Pindoba, sahe na estrada do Cachito, e descendo por esta até o rio Capibaribe, atravessa-o pela frente da igreja do Desterro, e segue pela estrada do Bello-Monte em direcção ao engenho Palheta até encontrar a freguezia da Gloria.

§ 2.º O segundo districto comprehenderá todo o restante da freguezia ao poente daquella estrada até limitar com a freguezia do Limoeiro.

Art. 4. A freguezia de Santo-Amaro de Jaboatão fica dividida em tres districtos de paz pela maneira seguinte:

§ 1.º O primeiro districto principiará na divisa de Muribeca no sitio denominado Cachoeira do engenho Macujé, seguindo d'ahi a estrada do Carnijó para o engenho Catende até a estrada da Victoria, e desta ao sitio Matto-Grosso até os limites do mesmo engenho e os antigos limites dos engenhos Una, Covas e Pichaó até encontrar a freguezia de San-Lourenço, inclusive a fracção da antiga freguezia da Luz.

§ 2.º O segundo districto comprehendera os limites do engenho Gurjahú-de-Baixo, Caraúna, Javunda, Floresta, Pereiras, Serraria e Tapéra.

§ 3.º O terceiro districto comprehenderá todo o restante da mesma freguezia.

Art. 5.º Fica pertencendo ao districto de paz de Maria-Farinha na freguezia de Iguarassú todo o terreno comprehendido nos engenhos Gongá, Jaguaribe, Inhaman, Desterro e povoação de Maricota.

Art. 6.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos trinta dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando os districtos de paz das freguezias de Muribeca, San-Lourenço-da-Matta, Pão-d'Alho e Jaboata'o, e mandando pertencer ao districto de paz de Maria-Farinha na freguezia de Iguarassu' todo o terreno comprehendido nos engenhos Gongá, Jaguaribe, Iñhaman Desterro e povoaça'o de Maricota'; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de agosto de 1848.

Florianno Corrêa de Britto.

Registada a fl. 66 versodo livro segundo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 31 de agosto de 1848.

Joa'o Domingues da Silva.

N. 225, DE 30 DE AGOSTO DE 1848.

Designa os limites entre as freguezias de Ipojuca e Serinhãem.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte :

Art. 1.º A freguezia de Ipojuca d'ora em diante será limitada com a de Serinhãem pela seguinte linha: a começar *na barra* de Maracaipe seguindo o riacho Boissó até o ponto de encontro desse com a estrada que vai do Porto-de-Gallinhas para Caité, d'ahi a seguir pela estrada até a ponte velha do riacho Sibiró (que existe no engenho Sibiró-de-Santa-Cruz) e dessa ponte a seguir pelo mesmo riacho Sibiró até a freguezia da Escada.

Art. 2.º O termo de Serinhãem terá os mesmos limites da freguezia do mesmo nome.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio dá Costa Pinto.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando os limites da freguezia de Ipojuca com a de Serinha'em como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de agosto de 1848.

Florianno Corrêa de Britto.

Registrada a fl. 68 verso do livro 2.º das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 31 de agosto de 1848.

Joa'o Domingues da Silva.

N. 226, DE 30 DE AGOSTO DE 1848.

Incorpora á comarca de Goianna todo o terreno da parochia de Nossa-Senhora-do-Rosario da respectiva cidade, que pertencia a Igaarassú ; e transfere para a referida cidade a cadeira de primeiras lettras da povoaçaõ de Goianninha.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa pravincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte :

Artigo 1.º Todo o terreno da parochia de-Nossa-Senhora-do-Rosario da cidade de Goianna, que actualmente pertence ao municipio da villa de Iguarassú, fica d'ora a vante incorporado á comarca d'aquella cidade, e subjeito á respectiva jurisdicção civil.

Artigo 2.º A cadeira de primeiras lettras da povoação de Goianninha, na comarca da cidade de Goianna, fica desde já transferida para aquella cidade, afim de que tenha duas cadeiras para ensino do sexo masculino.

Artigo 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino d[illegible]a provincia a faça imprimir, publicar e correr. [illegible]le do Recife de Pernambuco, aos 30 dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, mandando incorporar á comarca de Goianna, e subjeito a respectiva jurisdicção civil todo o terreno da parochia de Nossa-Senhora-do-Rosario d'aquella cidade, que actualmente pertence ao municipio de Iguarassú ; e transferindo a cadeira de primeiras lettras da povoaçaõ' de Goianninha para a cidade de Goianna ; tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de agosto de 1848.

Florianno Corrêa de Britto.

Registada a folhas 69 verso do livro segundo das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 31 de agosto de 1848.

João Domingues da Silva.

N. 227, DE 31 DE AGOSTO DE 1848.

Incorpora á freguezia de Pão-do-Alho as porções da parochia da Gloria-de-Goitá, cujas agoas entram no riacho Cajueiro.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte.

Artigo unico. Ficam pertencendo á freguezia do Pão-d'Alho as porções da freguezia da Gloria-de-Goitá, cujas agoas entram no riacho Cajueiro.

Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 31 dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, mandando pertencer á freguezia do Pão-d'Alho as porções da freguezia da Gloria-de-Goitá, cujas agoas entram no riaccho Cajueiro, como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de agosto de 1848.

Florianno Corrêa de Britto.

Registada a fl. 70 verso do livro segundo das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 31 de agosto de 1848.

Joao' Domingues da Silva.

EXTERIOR.

PROJECTO DE CONSTITUIÇAÕ APRESENTADO Á ASSEMBLEA NACIONAL DE FRANÇA PELA COMMISSAÕ ESPECIAL, PARA ESTE FIM NOMEADA.

(Continuação do numero 194.)

CAPITULO IV.

Do concelho de estado.

Art. 69. Haverá um concelho de estado composto de quatro membros.

O vice-presidente da republica será de direito presidente do concelho de estado.

Art. 70. Os membros deste concelho serão nomeados por tres annos pela assembléa nacional, em o primeiro mez de cada legislatura, sendo por escrutinio secreto, e á maioria absoluta de votos.

Elles poderão ser indefinidamente reeleitos.

Art. 71. Os representantes do povo que fôrem escolhidos para membros do concelho de estado perderão o seu lugar na assembléa nacional, e serão nella immediatamente substituidos.

Art. 72. Os membros do concelho de estado não poderão ser demittidos senão pela assembléa, sobre proposta do presidente da republica.

Art. 73. O concelho de estado terá a seu cargo : 1.º, redigir os projectos de leis que o governo houver de propôr á assembléa nacional, e aquelles de iniciativa parlamentar que a mesma assembléa submetter a seu exame ; 2.º, fazer os regulamentos de administração publica sobre a delegação especial da assembléa nacional ; 3.º, exercer a respeito das administrações departamentaes e municipaes todos os podêres de inspecção e vigia que lhe fôrem conferidos por lei.

Uma lei particular regulará suas outras attribuições.

Art. 74. O presidente e o vice-presidente da republica serão de direito membros do concelho de estado, logo que expirar a duração de suas funcções.

CAPITULO V.

Da administração interior.

Art. 75. A direcção actual do territorio em departamentos, comarcas, villas e communas não poderá ser mudada senão por uma lei.

Art. 76. Haverá :

1.º Em cada departamento uma administração composta de um prefeito, de um concelho geral e de um tribunal administrativo, o qual exercerá as funcções de concelho de prefeitura.

2.º Em cada comarca um subprefeito.

3.º Em cada villa um concelho composto dos *maires* de todas as suas communas.

4.º Em cada communa, uma administração composta de um *maire*, de adjuntos e de um concelho municipal.

Art. 77. O concelho municipal elegerá dentre os seus membros o *maire* e os adjuntos.

Art. 78. Uma lei determinará as attribuições dos concelhos geraes, dos concelhos de comarca e dos concelhos municipaes.

Art. 79. Os concelhos geraes e os municipaes serão eleitos por suffragio directo de todos os cidadãos domiciliados no departamento, ou na communa.

Uma lei especial regulará o modo de eleição na cidade de Paris, e nas cidades de mais de cem mil habitantes.

Art. 80. Os concelhos geraes e os municipaes poderão ser dissolvidos pelo presidente da republica, de accôrdo com o concelho de estado.

CAPITULO [illegible].

Do [illegible] judicial.

Art. 81. A justiça será feita em nome do povo.

Ella será gratuita.

Os debates serão publicos, salvo se a publicidade fôr perigosa, quér para a ordem, quér para os bons costumes.

As fórmas do processo serão abreviadas e simples.

Art. 82. O jury continuará a ser applicado em materia criminal.

Art. 83. Elle será estendido ás materias correccionaes e ás civis nos casos, e segundo as fórmas determinadas pela lei.

Art. 84. Os juizes de paz e seus supplentes serão eleitos nas cabeças de comarca pelo suffragio directo de todos os cidadãos nella domiciliados.

Art. 85. Os juizes de primeira instancia e os de appellação serão nomeados pelo presidente da republica, conforme uma ordem de candidatura que será regulada pela lei de organisação judiciaria.

Art. 86. Os juizes do tribunal de cassação serão nomeados pela assembléa nacional.

Art. 87. Os magistrados do ministerio publico serão nomeados pelo presidente da republica.

Art. 88. Os juizes de primeira instancia, os de appellação e os de cassação serão vitalicios.

Elles poderão ser demittidos ou suspensos por sentença nos casos, e segundo as fórmas determinadas pelas leis.

A lei de organisação judiciaria fixará a idade em a qual os juizes poderão ser aposentados.

Art. 89. Os concelhos militares de terra e mar, os [illegible]bunaes de commercio, os *prud'hommes* e outros tribunaes especiaes conservarão suas attribuições actuaes, emquanto o contrario não fôr ordenado por lei.

Art. 90. Em cada departamento, um tribunal administrativo será encarregado de julgar ácerca do contencioso da administração.

Os membros deste tribunal serão nomeados pelo presidente da republica, sobre uma lista de candidatura, apresentada pelo concelho geral do departamento.

Art. 91. Haverá para toda a França um tribunal administrativo superior, o qual julgará de todo o contencioso da administração, e cuja composição, attribuições e fórma serão reguladas por lei.

Os membros do tribunal administrativo serão nomeados pelo presidente da republica, sobre uma lista de apresentação feita pelo concelho de estado.

Elles não poderão ser demettidos senão pelo presidente da republica de accôrdo com o mesmo do concelho de estado.

Art. 92. Os membros do tribunal de contas serão nomeados e demittidos pelo mesmo modo que os do tribunal administrativo.

Art. 93. Os conflictos de attribuição entre a autoridade administrativa e a autoridade judiciaria serão regulados por um tribunal especial composto de juizes do tribunal de cassação e dos concelheiros de estado, designados de tres em tres annos em igual numero por suas respectivas corporações.

Este tribunal será presidido pelo ministro da justiça.

Art. 94. Os recursos contra as decisões do tribunal de contas serão apresentados á jurisdicção dos conflictos.

Art. 95. Um supremo tribunal de justiça julgará, sem appellação nem recurso para cassação, as accusações feitas pela assembléa nacional, quér contra os seus proprios membros, quér contra o presidente da republica, ou seus ministros.

Este tribunal julgará igualmente todas as pessoas accusadas por crimes, attentados ou tramas contra a segurança, quér interna, quér externa do estado.

Elle não poderá reunir-se senão em virtude de um decreto da assembléa nacional, a qual designará a cidade em que o tribunal celebrará suas sessões.

Art. 96. O supremo tribual será composto de juizes e de jurados.

Os juizes em numero de cinco serão nomeados em escrutinio secreto pelo tribunal de cassação, e dentre os seus proprios membros. Elles elegerão o seu presidente.

Os magistrados que exercerem as funcções do ministerio publico serão designados pelo presidente da republica, e, em caso de accusação do presidente, pela assembléa nacional.

Os jurados serão tirados dentre os membros dos concelhos geraes dos departamentos.

Art. 97. Quando um decreto da assembléa legislativa ordenar a formação do supremo tribunal de justiça, o presidente do tribunal que se reune na cabeça de cada departamento tirará á sorte, em audiencia publica, o nome de um membro do concelho geral.

Art. 98. Em o dia fixado para o julgamento, se houver menos de sessenta jurados presentes, este numero será completado por jurados supplementares tirados á sorte pelo presidente do supremo tribunal dentre os membros do concelho geral do departamento em que o tribunal estiver reunido.

Art. 99. Os jurados que não tiverem apresentado escusa valiosa, serão condemnados a prisão por seis mezes no maximo, e á multa de cinco a seis mil francos.

Art. 100. O accusado e o ministerio publico terão o direito de recusar, bem como em materia ordinaria ; porém de maneira que deixem sempre o jury de sentença composto de vinte e quatro jurados.

Art. 101. A declaração do jury de que o accusado he criminoso não terá vigor senão quando fôr feita por mais de dous terços dos votos.

Art. 102. Em todos os casos de responsabilidade dos ministros, ou de quaesquer outros agentes do governo, a assembléa nacional poderá, segundo as circumstancias, remetter o funccionario accusado, quér para o supremo tribunal de justiça, quér para os tribunaes ordinarios, quér para o concelho de estado.

Art. 103. O concelho de estado não poderá impôr outra pena que a de suspensão das funcções publicas por um tempo que não excederá de cinco annos.

Art. 104. As sentenças do concelho de estado que impozerem esta pena deverão ter em seu apoio os dous terços dos suffragios pelo menos.

Art. 105. Os debates serão publicos.

Art. 106. A assembléa nacional e o presidente da republica poderão, em todos os casos, remetter ao concelho de estado o exame dos actos de qualquer funccionario, menos do presidente da republica ; e o relatorio do dito concelho será publicado.

Art. 107. O presidente da republica não poderá ser julgado senão pelo supremo tribunal de justiça, vista a accusação feita pela assembléa nacional, por crimes e delictos previstos pela lei.

(Continuar-se-ha.)

Publicações a pedido.

RESPOSTA.

Em o numero 54 de certo periodico que se publicou nesta capital, sôb o titulo -- *Voz do Brasil* -- pergunta-se a naturalidade do Sr. commandante do quiuto batalhão de fuzileiros, assim como a applicação que dá aos 26$ rs. que recebe mensalmente da pagadoria militar para o aluguel da casa para sua residencia e secretaria do batalhão. Forçoso he que se responda, visto que a materia não contém segredo.

Nasceu o mesmo Sr. commandante em o quartel do campo de Ourique da cidade de San-Luiz, freguezia da Conceição da provincia do Maranhão, pelas 4 horas da manhãa do dia 31 do maio de 1810. He de

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

suppôr que o perguntador não leve os seus escrupulos ao ponto de exigir certidão de baptismo; porém, se fôr mister, não terá remedio senão convir em uma dilação para se mandar buscar; pois he de suppôr que aquelle Sr. commandante não viesse preparado para taes provas: no entanto, contente-se com o testemunho de todos os seus comprovincianos que residem nesta provincia. Quanto aos 26# rs., pelos documentos abaixo transcriptos evidencia-se que o perguntador está em erro, quanto a secretaria do batalhão; e a respeito dos 10# rs. para aluguel da casa de residencia, esses mesmos são applicados para a sustentação da musica do respectivo batalhão; applicação que sem duvida ha de merecer a approvação do perguntador, visto que he tão inclinado áquella arte, que até escolheu a assignatura symbolica de -- Clarim. -- No entretanto, bom será que não faça as suas perguntas de semelhante maneira; porque ha grande desproporção entre perguntas por musica e resposta por canto-chão, mormente sobre a vida privada de quem quér que seja.

Eu sou, Sr. Clarim, com a devida apreciação, a sua conhecida -- *Fortaleza da Santa Cruz.*

« *Gonçalo de Mattos Rocha, alferes da segunda companhia do quarto batalhão de fuzileiros de primeira linha do exercito, exercendo o posto de secretario do batalhão,*

« Certifico que, revendo o livro segundo de registro de officios, nelle a fl. 79 se acha registrado o officio do teor seguinte:

« Illm. Sr. — Tenho a honra de communicar a V. S., que hoje foi removida a secretaria do batalhão do meu commando, da casa que havia sido alugada pela fazenda publica para a exigua sala que proporciona este quartel, para aquelle fim; e que emquanto a minha residencia particular, comquanto seja ella [illegible] ferido quartel, por assim convir [illegible] dia em o [illegible] tenho alugado uma casa [illegible] ao serviço publico, to[illegible] casa para residir o tempo que [illegible]ora-me do serviço; e por isso, espero que V. S. me subministre a quantia que se acha arbitrada para o mesmo aluguel. Deos guarde a V. S. Quartel do 5.º batalhão de fuzileiros na rua da Moeda em Pernambuco, 18 de maio de 1848. — Illm. Sr. coronel José de Brito Inglez, pagador militar desta provincia. — *Feliciano Antonio Falcão,* tenente-coronel e commandante. E para constar, eu, Gonçalo de Mattos Rocha, alferes servindo de secretario, mandei passar a presente que subscrevi e assignei.

« *Gonçalo de Mattos Rocha.*

« Attesto que o Illm. Sr. tenente-coronel e commandante do quinto batalhão de fuzileiros contribue mensalmente com a quantia de 10# rs. para sustentação da musica do referido batalhão: o referido he verdade; e para constar passei o presente.

« Quartel do quinto batalhão de fuzileiros da rua da Moéda em Pernambuco, 2 de setembro de 1848. -- *José Joaquim Meirelles,* tenente-quartel-mestre do mesmo.»

Illm. Sr. capitão do porto.--Antonio Henrique Mafra precisa que V. S. lhe mande passar por certidão o teôr do requrrimento que fizera para ser seu filho Leobino Henrique Mafra, eliminado da matricula dos praticantes das barras do porto d'esta cidade, e do despacho de V. S., isso ordenando em attenção ao justo motivo, pelo qual o supplicante requereu essa eliminação; e igualmente se em virtude do dito despacho, está posta ou não a verba a tal respeito em dita matricula. P. a V. S. deferir-lhe como pede: do que--R. Mc.

Recife, 1 de setembro de 1848. -- *Antonio Henrique Mafra.*

Passe-se. Capitania do porto de Pernambuco, em o 1. de setembro de 1848 --*Freitas.*

Alexandre Rodrigues dos Anjos, secretario da inspecção do arsenal de marinha, e da capitania do porto d'esta provincia de Pernambuco, por S. M. I. a quem Deos Guarde, &c, &c.

Certifico que o requerimento e despacho, a que o suplicante se refere, são do teor seguinte:

Illustrissimo Sr. capitão do porto. —Antonio Henriques Mafra, tendo requerido a Vossa Senhoria mandar matricular um seu filho de nome Leobinio Henriques Mafra na praticagem das barras do porto d'esta cidade, afim de por esse meio adquirir os necessarios conhecimentos d'ellas, para depois, sendo approvado por um exame do estylo, exercer, como o supplicante, a profissão de pratico das mesmas barras, occorre que esse seu dito filho não se proponha mais a essa praticagem depois que abandonou a companhia do supplicante, com quem aprendia; e, como por esse facto que he verdadeiro, não queira carregar com a censura que se lhe faça d'apoia-lo a tal respeito, sendo esse o seu procedimento, requer pois a Vossa Senhoria que, mandando proceder ás indagações precisas, se porventura julgar isto ainda necessario, o mande eliminar da matricula dos praticantes das mencionadas barras. Pede a Vossa Senhoria deferir-lhe como requer, do que — R. mc. Recife 1 de setembro de 1848 —*Antonio Henriques Mafra*—Como requer. Capitania do porto de Pernambuco, 1 de setembro de 1848. *Freitas Mafra* —E que em cumprimento d'este despacho foi posta a verba de eliminação, de que trata o supplicante, com data de hoje.

Passo a presente certidão, em observancia do despacho proferido no requerimento retro, por mim sómente assignada.

Secretaria da capitania do porto de Peruambuco, 1 de setembro de 1848.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

RENDIMENTO DO DIA 2 . . . . 4:434#578

Descarregam hoje, 4 de setembro.

Galera —*Serafina* — mercadorias.

Brigue —*Novo-Vencedor* — idem.

Patacho--*Liberdade* — idem.

Brigue --*Assombro* — pipas vasias.

IMPORTAÇAO'.

Serafina, galera ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, consignada a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

17 fardos fazendas de algodão, 42 gigos e 118 meios ditos louça, 100 barris manteiga, 1 caixa com uma machina, 1 barril carne, 1 folha de flandre queijo, 1 caixa quiquelharias, 12 barris oleo de linhaça; a J. Pater & C.

2 caixas fazendas de lãa; a Rosas Braga & Companhia.

4 caixas e 2 fardos fazendas de algodão, 112 barris manteiga, 2 fardos e 2 caixas fazendas de lãa: a J. Stewart.

1 corrente e 1 amarrafa de ferro, 1 barril dito, 20 barricas e 3 caixas ferragens, 1 barrica vidros; a S P. Johnston & C.

15 fardos e 10 caixas fazendas de algodão; a Latham & Hibbert.

50 fardos e 12 caixas fazendas de algodão; a J. J. Monteiro.

7 caixas e 2 fardos fazendas de algodão; a Deane Youle & C.

7 caixas pelles de bezerro, 1 dita lenços de algodão: a J. Keller & C.

54 barricas ferragens, 1 tonelada e 10 quintaes de ferro em lençol ou folha, 200 fogareiros; a B. Brandis & C.

1 caixa pregos de latão, 1 dita linhas de algodão, 1 dita panno oleado, 1 dita arame de latão, 2 ditas meias de algodão; a C. Kruger

26 taixas, 42 peças, 1 caixa e 1 barrica de machinas; a D. W. Bowman.

2 fardos fazendas de linho, 27 fardos e 9 caixas ditas de algodão, 3 caixas linhas do dito, 3 fardos lonas, 1 caixa sellins, 1 barrica ferragens, 2 caixas obras de prata, casquinha e vidros, 1 embrulho pertences para escriptorio, 2 gigos batatas: a G Kenworthy & C.

2 caixas fazendas de linho, 4 ditas lonas, 45 caixas e 75 fardos fazendas de algodão, 1 dito fazendas de lãa; a Russell Mellors & C.

20 fardos fazendas de algodão: a R. Royle.

1 caixa quinquelharias, 10 fardos fazendas de algodão, 1 fardo ditas de lãa, 2 pares varões de ferro, 1 caixa miudezas; a H. Gibson.

12 fardos fazendas de algodão, 1 barrica louça; a Fox Brothers.

80 barricas soda; a D. G. P. Lima.

1 fardo lonas, 6 caixas fazendas de algodão; a Admason Howic & C.

12 caixas fazendas de linho; a [illegible] fazendas de linho; a Jones Paton & C.

3 caixas fazendas de algodão, 3 ditas ditas de linho, 14 fardos fazendas de algodão, 80 barris manteiga, 9 fardos e 2 caixas fazendas de algodão e de lãa, 1 embrulho pertences para escriptorio, 1 dito fazendas de algodão; a Mc. Calmont & C.

18 barricas ferragens, 100 fogareiros, 2 embrulhos grades; a F. Robilliard.

50 barris manteiga; a N. O. Bieber & C.

17 toneladas, 15 quintaes, 3 arrobas e 26 libras de ferro em barra e arcos; a A. V. da Silva Barroca.

13 caixas fazendas de algodão; a J. Ridgnay & C.

40 barricas tintas; a Rolher & Bidoulac.

1 caixa e 1 embrulho livros, 1 dito relogios de ouro; a Christophers & C.

1 barrica pesos; a C. J. Astley.

3 caixas fazendas de linho; a Kalkmann & C.

1 barrica farinha de aveia, 2 barricas drogas; ao Dr. Arcbuckle.

3 barricas e 2 caixas drogas; a W. Bravo & C.

3 caixas queijos; a D. B. Comber & Taylor.

2 caixas conservas; a Corbett & Comber.

2 fardos fazendas de lãa; a James Crabtree & C.

3 fardos fazendas de algodão; a José dos Santos.

1 embrulho livros; a C. Starr & C.

20 queijos, 2 barricas presuntos, 1 dita conservas, 1 caixa mostarda, 20 boiões passas, 1 barrica sal, 2 ditas cerveja, 16 boiões manteiga, 5 caixas chá; a R. Goble.

Novo-Vencedor, brigue portuguez, vindo de Lisbôa, entrado no corrente mez, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca, manifestou o seguinte:

10 pipas e 50 barris vinho tinto, 10 pipas vinagre; a João Lucio Marques.

50 barris chouriços; a Antonio Francisco da Silva Carriço.

25 barris vinho tinto; a Francisco Severianno Rabello & Filho.

50 barris cal; a Almeida & Fonseca.

3 pipas vinho tinto, 10 barris dito branco; a Machado & Pinheiro.

5 pipas e 10 quartolas vinagre; a Luiz José de Sá Araujo.

31 pipas vinho tinto, 195 barris dito branco, 30 pipas vinagre, 10 barricas farinha de trigo, 11 barrilinhos, 10 barricas e 10 caixotes bolacha, 300 varas lagedo; a Thomaz de Aquino Fonseca.

1 caixa chpéos; a Antonio José Vaz de Miranda.

3 pipas e 10 meias ditas vinagre, 40 latas bolachinha, 8 caixotes dôce, 1 barril vinho branco, 6 frasqueiras dôce em calda, 550 molhos de cebolas, 32 barris e 14 pipas vinho tinto, 8 barricas nozes; a Antonio José dos Santos Lapa.

3 caixotes, 2 barricas e 1 fardo drogas; a Jordão José Fragozo.

1 fardo, 1 caixote, 2 barricas e 1 caixa drogas; a V. J. de Brito.

50 barris cal; a Oliveira Irmãos & Companhia.

2 caixas plantas e flores; a Filippe Mena Calado.

1 caixãozinho cartilhas de padre Ignacio; a João da Costa Dourado.

120 molhos cebolas; a Pedro Alexandrino Gomes.

20 molhos cebolas; a Felicianno José Gomes.

1 caixa e 1 caixote dôce; a Ernesto Augusto Cordeiro.

24 barris toucinho; a Antonio Ferreira Lima.

2 caixas rapé princeza; a João José de Carvalho Moraes.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 2.

Geral	1:517#773
Diversas provincias	180#162
	1:697#935

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 2. . . . . 958#024

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1848, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cmbios - - - - - -	Não houve saques. -- O ultimo cambio da semana antecedente foi o de 23 d. por mil réis.
Algodão - - - - -	Vieram ao mercado 1,262 saccas. — O de primeira sorte foi vendido a 4#600 rs. por arroba, e o de segunda a 4#200.
Assucar - - - - - -	Foi menos procurado. — Os preços declinaram alguma cousa, pois que os do branco e mascavado encaixado fluctuaram entre 600 a 700 rs. por arroba sobre o ferro; e os do embarricado e ensaccado entre 1,500 a 1700 rs. por arroba, sendo branco; e 1,200 a 1,350 rs., sendo mascavado. — Chegaram ao mercado 49 caixas.
Couros - - - - - -	Venderam-se a 90 rs. por libra.
Azeite-doce - - -	Idem a 2,050 rs. o galão de Portugal.
Bacalhão - - - - -	Não ha nenhum.
Barricas vasias - -	Venderam-se a 600 rs. abatidas, e a 800 rs. em pé.
Bolachinha - - - -	Idem a 3,500 rs. por barriquinha.
Carne secca - - - -	Por ter chegado hoje um carregamen, o deposito he de 20,000 arrobas. -- Vendeu-se de 2,800 a 3,200 rs. por arroba.
Farinha de trigo -	Venderam-se cerca de 1,000 barricas aos preços de 16 a 21,000 rs. -- Ficaram em ser 6,000 barricas.
Massas - - - - - -	Idem a 3,200 por arroba.
Passas - - - - - -	Idem a 5,200 rs. a caixa.
Pimenta da India -	Idem a 240 rs. por libra.
Toucinho - - - -	Idem a 5,600 rs. por arroba do de Lisbôa.
Vinagre - - - - -	Idem de 45 a 50,000 rs. por pipa.
Vinhos - - - - - -	Idem de 70 a 90,000 rs. por pipa do de Lisbôa de autores da segunda ordem.
Velas de espermac.	Não ha.

Entraram 7 embarcações, e sahiram 14. Estão no porto 31, a saber: 3 americanas, 17 brasileiras, 7 inglezas e 4 portuguezas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

Bahia; 7 dias, garopeira brasileira *San-João-Baptista,* de 62 toneladas, capitão José Correia de Bittancourt, equipagem 8, carga farinha; a Novaes & Companhia.

Idem; 8 dias, garopeira brasileira *Santo-Amaro,* de 33 toneladas, capitão Ignacio Gomes dos Santos, equipagem 7, carga farinha; a Novaes & Companhia. Passageiro, Manoel Ferreira dos Santos, Portuguez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maranhão; brigue-escuna brasileiro *Veloz,* capitão Francisco Bernardo de Mattos, carga assucar, café e polvora. Passageiro, Antonio de Moraes Pinto, Brasileiro.

Ceará; sumaca brasileira *Flor-de-Angelim,* capitão Bernardo de Souza, carga varios generos. Passageiros, José Antonio Pereira Pacheco com sua senhora, um criado e um escravo, Manoel Antonio da Rocha Junior, Francisco Antonio Coelho Junior, Francisco José de Souza Junior, Joaquim de Souza Fonseca com sua senhora, Brasileiros, Bernardino Ramos da Silva, Portuguez.

Navio entrado no dia 3.

Rochefort; 43 dias, corveta franceza *La-Triomphamte,* de 43 toneladas, commandante Sachet. Traz a seu bordo o consul da republica franceza para esta provincia, e o encarregado dos negocios da mesma republica para a côrte do Rio-de-Janeiro.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal por Maceió; brigue inglez *Sultana,* capitão John W. Goutchfield, carga assucar e lastro de areia.

EDITAL.

Perante a camara municipal desta cidade se hão de arrematar, em os dias 6, 9 e 11 do corrente, as lojas da praça da Independencia ns. 36, 38 e 40, a aferição de pesos e medidas, os talhos dos açougues publicos, 3 casinhas da Soledade, a casa n. 1 da rua Imperial, chamada da polvora, e a cocheira da extincta companhia de ribeirinhos, onde outr'ora foi bebedouro do gado. Os pretendentes deverão comparecer nos mencionados dias, munidos de fiadores idoneos e habilitados na fórma da lei, para podêrem lançar.

Paço da camara municipal do Recife, 2 de setembro de 1848.

Dr. Ignacio Nery da Fonseca,
Pro-presidente.
João José Ferreira de Aguiar,
Secretario.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que, a 5 do corrente, ao meio-dia, na porta da alfandega, se hão de arrematar em hasta publica 11 duzias e 8 lenços de seda ingleza, no valor de 200,000 rs., e 20 peças de dita dita para vestidos, com 641 jardas, no valor de 450,000 rs., impugnados pelo amanuense, Gabriel Affonso Regueira, no despacho por factura sôb numero 976, sendo dita arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 2 de setembro de 1848.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

O Sr. padre João Tavares de Mello, despachado, por decreto de 14 de junho ultimo, capellão para o segundo batalhão de fuzileiros, apresente-se quanto antes ao coronel commandante das armas, para objecto de serviço.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, 31 de agosto de 1848.

José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro,
Ajudante d'ordens.

-- O concelho de administração tem de arrematar ás 12 horas do dia 5 do mez de setembro futuro o fornecimento de carne verde para os navios da armada e enfermaria de marinha, pelo que são convidados todos aquelles a quem possa convir tal fornecimento a apresentarem suas propostas, declarando o menor preço e os fiadores.

Sala das sessões do concelho de administração, 30 de agosto de 1848.

O secretario,
Christovão Santiago de Oliveira

-- Pela subdelegacia da freguezia de S.-Antonio se faz publico que se acham recolhidos á cadeia dous escravos de nome Bartolhomen e Antonio Cambundá, que dizem pertencer a Januario Alves de Carvalho, senhor d'engenho Jardim, e haverem fugido desse engenho no dia 28 de agosto proximo passado.

Faz-se igualmente publico que pela mesma subdelegacia fôra apprehendida a um preto, que não póde ser capturado, uma bacia de arame em bom uso, e de tamanho medio: quem fôr seu dono compareça para ser-lhe a mesma entregue.

Subdelegacia de Santo-Antonio, 2 de setembro de 1848. --O subdelegado.--*Barata de Almeida.*

PARA OS PORTOS DO SUL.

O paquete brasileiro a vapor *Imperatriz,* commandante Jesuino Lamego Costa, deve estar aqui dos portes do norte, a 6 do corrente, e partirá no dia seguinte ao da chegada.

PAGADORIA MILITAR.

Por ordem do Exm. Sr. presidente, de 29 do mez findo, e da do Sr. coronel commissario pagador, de hoje, se arrematará em hasta publica, ante esta pagadoria militar, em o dia 6 do presente mez, tendo de principiar essa rematação ás 11 horas desse mesmo dia, os generos que sobraram do fornecimento feito aos presos ultimamente enviados para Fernando, cujos generos se acham no arsenal de guerra á disposição dos pretendentes que os quizerem ver.— Pagadoria militar de Pernambuco, 1.º de setembro de 1848.

O escrivão nomeado,
João Arcenio Barboza.

Publicações Litterarias.

Acaba de sahir do prelo

O MATUTO ESPERTO,

DIALOGO

HISTORICO, ANALYTICO, CRITICO, MORAL,

ENTRE

UM MATUTO E UM LIBERAR.

A leitura de suas conferencias he interessante a toda a classe de pessoa; utilisam no estado actual da sociedade, podendo-se mesmo dizer indispensavel.

O autor desta obra, escrevendo-a nos fins do anno passado, parece que adivinhou os acontecimentos do presente, e com um espirito quasi prophetico descreve os males que se lhe devem seguir, demonstrando que o inculcado progresso vai para o regresso.

Vende-se na praça da Independencia, livraria, n. 6 e 8, a 2#000 rs. cada exemplar encadernado, e a 1#600 rs. em brochura.

Avisos maritimos.

=Para a cidade do Porto partirá, com a maior brevidade possivel, o patacho portuguez *Restauração*; tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, para o que offerece excellentes commodos, trata-se com o consignatario, Firmino José Felix da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, José de Oliveira Faneco, na praça do Corpo-Santo.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, com muita brevidade, a escuna nacional *Curiosa*, por ter parte de sua carga engajada: para o restante, escravos e passageiros, trata-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26, ou com o capitão, Domingos Antonio de Azevedo, a bordo.

— Para o Rio-de-Janeiro pretende seguir com brevidade o brigue *Mercantil*, por ter parte de seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios, Amorim Irmãos.

—Para o Rio-de-Janeiro o brigue brasileiro *Minerva* sahe na seguinte semana: recebe alguma carga miuda e escravos a frete: trata-se com o consignario, Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, ou com o capitão, Luiz Martins da Costa, a bordo.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue *Assombro*, forrado de cobre, e de primeira marcha, por ter parte de seu carregamento quasi prompta: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, botica n. 61, a fallar com João José Fernandes Magalhães.

--- Para Lisbôa sahe, com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *Maria-José*, de que he capitão Manoel Joaquim dos Santos: para o restante da carga e passageiros, para o que tem muito bons commodos, dirijam-se ao mesmo capitão, ou aos seus consignatarios, Francisco Severiano Rabello & Filho.

--- Para Angola segue, com a maior brevidade possivel, o brigue nacional *Austral*, forrado e pregado de cobre; para carga ou passageiros, entendamse com o consignatario, na rua do Collegio, loja n. 9.

—O patacho portuguez *Restauração* parte impreterivelmente para a cidade do Porto, no dia 8 do corrente; tem a maior parte de seu carregamento prompta: para o restante da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o capitão, José de Oliveira Faneco, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44.

Avisos diversos.

Loteria do theatro publico.

Os bilhetes da segunda terça parte da decima-oitava loteria do theatro acham-se desde já á venda nos lugares do costume, e o respectivo thesoureiro declara que muito breve marcará o dia do andamento das rodas, que será mesmo no corrente mez, em vista da venda dos bilhetes que deve ser rapida, pois que sómente da realisação desta depende a prompta extração da loteria. O mesmo thesoureiro principia o pagamento da primeira terça parte da decima-oitava loteria, hoje das 9 horas da manhãa até uma da tarde de todos os dias; na rua do Queimado primeiro andar, n. 36.

PROPAGANDA ROCHOEPATHICA.

As palavras são tudo, as obras nada.

Como disse no meu numero inserido no *Diario de Pernambuco* n. 195 que a medicina rochœpatica era e he a mais efficaz medicina, tenho a accrescentar, para bem dos doentes, que ella só não serve para tirar somno e curar grossuras, porém não precisa dieta de qualidade alguma, pois ella póde-se tomar ao comer ou fóra delle, e a qualquer hora, assim como poderá tomar banho de qualquer qualidade por ser a medicina attenuante, penetrante, refrigerante e atrapalhante. Não será preciso continuar na propaganda desta medicina, pois que já he de sobejo conhecida, e á vista da grande extração que tem tido, recommenda-se aos doentes que pelo brigue *Maria-José* se recebeu uma porção desta medicina, e que para ser mais facil aos doentes, adverte-se-lhes que já se acha em todas as boticas rochœpaticas e por todos os preços já annunciados: outro sim, recommendo aos Srs. doentes que tenham toda a cautela com a dieta, assim como não tomem de menos, ao contrario não me responsabiliso pela medicina rochœpatica.

MUTILADO

-- Manoel de Souza Conto faz sciente ao publico que a casa n. 33 na rua do Pilar em Fora-de-Portas, pertencente ao Sr. Luiz Gomes de Figueiredo, que, no *Diario de Pernambuco* de 31 de agosto, se vê annunciada para ser arrematada de renda, lhe está hypothecada especialmente com direito de preferencia a outra qualquer divida; pelo que previne ao publico que a não arremate, pois que tem a allegar o seu direito, do que ja está tractando,

-- Precisa-se de um rapaz brasileiro, ou estrangeiro, para caixeiro de venda, que tenha prattca deste negocio: em Fóra-de-Portas, pateo do Pilar, n. 12.

NAO' DESESPEREIS.

A PTHYSICA CURA-SE COM O

Xarope do bosque do Dr. Motts.

A popularidade desto precioso remedio augmenta diariamente: nos Estados-Unidos, onde foi primeiramente introduzido, milhares de pessoas se levantaram do leito da morte, depois de terem falhado todos os esforços medicos; e diariamente o publico se certificava das quasi milagrosas curas do xarope do bosque, e no Brasil onde apenas conta poucos mezes de introduzido, muitas pessoas que ha annos soffriam graves enfermidades teem sido restituidas ao gozo de perfeita saúde. Como remedio efficaz, mesmo nos casos de antigas molestias pulmonares, he este o unico entre todas as medicinas; não he remedio que suavise só de momento a molestia e deixe que ella depois continúe em seus estragos. He uma cura radical e remove tanto a molestia como os effeitos, restabelece os intestinos em estado perfeito de saúde, excita uma acção salutar no systema circular e fortifica-o. Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta provincia, animados pela grande extracção que tem tido o xarope do bosque, asseguram ao publico ter sempre o mais novo possivel, vindo do deposito geral do Rio-de-Janeiro, no seu escriptorio, rua do Trapiche, n. 34, e na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 9. Custa 5,500 rs. cada garrafa e em duzia mais em conta.

-- José Pinto da Silva com sua familia retiram-se para Portugal.

-- Precisa-se de dous officiaes de alfaite, para obra graúda, que sejam peritos: na rua Nova, n. 18.

-- Quem precisar de uma mulher para tratar de um doente, com muito zelo e cuidado, dirija-se a travessa de S.-José para a rua de Manoel-Coco, n. 37.

-- Pergunta-se ao autor do annuncio que pede ao Sr. F. C. que lhe pague a quantia de 42,660 rs., resto de 50,000 rs. que lhe pedio emprestado, se se entende com Frederico Chaves.

— José Pinto de Barros Monteiro retira-se para fóra do imperio, com sua familia.

-- O tenente José Bernardo Fernandes Gama, ajudante de ordens do Exm. general commandante das armas da provincia da Bahia, transporta para aquella provincia sua familia, e em serviço desta conduz as escravas Izidora, preta, Carolina, parda, e Michaela, menor de 4 annos, filha da ultima.

-- O Portuguez, solteiro e idoso, que quizer ser guarda de um pequeno sitio na Soledade, cuidando dos arvoredos e da horta, procure a José Bernardino de Sena, na rua da Roda, sobrado dos expostos.

-- Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa continúa a solicitar causas no fóro desta cidade: quem de seu prestimo se quizer utilisar, contará sempre com sua natural actividade no desempenho de sua profissão: nos dias uteis o encontrarão em casa de seu mano, na rua estreita do Rozario, n. 15, e nos mais dias em seu sitio na Magdalena.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua de S.-Rita, n. 41, com dous quartos, cozinha separada, quintal com portão e cacimba: a tratar na rua de S.-Francisco, n. 30.

— Pretende-se saber se nesta provincia existe Domingos Alves Barboza da Silva, natural de Tanque-Julgado-de-Ponte-de-Lima, em Portugal, filho de Antonio Alves Barboza e de Rosa Maria da Silva, e aqui chegado em novembro de 1848.

— Precisa-se de um feitor para um sitio em S.-Amaro: a tratar no Recife, rua do Brum, armazem de assucar de Barboza & Oliveira.

-- A pessoa que annunciou querer quem lhe lave e engomme, e juntamente lhe faça a comida, dirija-se á rua do Amorim, n. 26, no Forte-do-Mattos.

-- Alugam-se duas casas na rua Imperial, ns. 32 e 34, com bastantes commodos para grande familia, pelo preço de 8,330 rs.; duas meiagoas na travessa do Viveiro, ns. 1 e 7, por 5,000 rs.; um primeiro andar da casa da rua dos Quarteis, n. 1, por 8,000 rs.: a tratar na rua do Crespo, n. 15, com Antonio da Cunha Soares Guimarães.

--O abaixo assignado, tendo de seguir para a Bahia no primeiro vapor, declara que julga estar quite nesta praça; porém, comtudo, se porventura houver alguma pessoa que se julgue sua credora, póde ir ou mandar suas contas na rua Direita, n. 28, para serem logo pagas: e como por falta de tempo, pela sua repentina viagem, não possa pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos, o faz por este meio, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo naquella provincia. — *Manoel Antonio Teixeira.*

FABRICA DE PIANOS,

na rua do Queimado, n. 12.

João Vignes tem grande sortimento de cordas e aviamentos de piano, de primeira qualidade: tambem concerta e afina pianos com toda a perfeição.

-- Na rua d'Alegria, n. 11, precisa-se alugar uma escrava que esteja nas circumstancias de bem fazer o serviço interno e externo de uma casa de familia.

-- Findos os dias da lei, se ha de arrematar o engenho denominado Goiabeira, na freguezia de S.-Amaro-Jaboatão, muito perto desta cidade, que apenas dista quatro legoas e meia, com safra criada, achando-se corrente e moente, com todos os seus pertences necessarios; o qual offerece muitas vantagens a quem o comprar: tudo se acha avaliado muito em conta: quem o pretender póde ir examina-lo, e para ver seu valor no escripto que se acha em podêr do porteiro do juizo, Serra-Grande: bem como uma casa terrea na mesma povoação, avaliada em 120$ rs.

— Precisa-se de um canoeiro forro ou captivo, pagando-se diariamente, pelo tempo que se convencionar: quem quizer dirija-se á rua da Florentina, n. 16.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se por outra mais perto da praça, uma boa casa na povoação do Monteiro, com duas salas de frente, duas atraz, seis camarinhas, cozinha fóra, quarto para escravos e estribaria; tudo de pedra e cal; quintal murado com portão que dá sahida para o rio Capibaribe: a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio: quem precisar, annuncie.

-- Fugio, do engenho Carauna, no dia 30 de agosto, o escravo Miguel, crioulo, de 22 annos, fulo, alto, magro, e falla muito gago: quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 18, segundo andar, que será gratificado.

-- Alugam-se dous sitios com muito boas acommodações, um na campinha da Casa-Forte, e outro na rua da dita povoação, com cocheiras e cavallarices; assim como varias casas, de preços commodos, para se passar a festa: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores: na rua Direita, padaria n. 26.

— Ponciano Lourenço da Silva embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Lourenço, de nação Angola.

— Fugio, no dia 30 de maio proximo passado, Marcos, de 26 annos, preto, crioulo, official de pedreiro, de estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, beiços grossos, tem todos os dentes da frente, com duas cicatrizes bem debaixo no pescoço, onde se abotôa o colarinho da camisa, e com pouca barba. Julga-se ter ido para o Rio-Formoso em companhia de uns pedreiros que para esse lugar fôram: roga-se, portanto, a todas as autoridades ou pessoas que delle tiverem noticia, de o pegarem e leva-rem-no na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, de Guimarães, que gratificará.

— José Francisco Bastos embarca para o Rio-de-Janeiro, seu escravo creoulo de nome Joaquim.

--Alugam-se pretas para venderem azeite de carrapato: paga-se bem a vendagem: na rua do Fogo, sobrado n. 26.

--Precisa-se de uma ama para uma casa estrangeira de pouca familia, que entenda de engommar e fazer o mais necessario de uma casa: adverte-se que não precisa cozinhar: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- O abaixo assignado faz publico que comprou ao Sr. José Fernandes Guimarães o deposito de assucar e café, na rua Direita n. 54; ficando o dito vendedor obrigado a todas as transacções feitas por elle até esta data.

Bento Alves da Cruz.

--- Desappareceu do engenho Molinote, sito na freguezia do Cabo, na noite 31 de agosto, um cavallo com os signaes seguintes: côr preta, fazendo a ultima muda, uma estrella na testa, um pouco cambado das pernas, um pé calçado, (direito ou esquerdo) sendo o ferro um O no quarto esquerdo; por isso roga-se a quem do dito cavallo souber ou tiver noticias, dirija-se á rua das Cruzes na venda de Domingos da Silva Campos, para este avisar ao abaixo assignado, que será recompensará.

Francisco Paes Barreto Junior.

-- Um enfermo que se acha ha bastante tempo doente, tem tomado varios remedios, sem que tenha tirado o mais pequeno resultado com elles; e em consequencia disto, mandou e comprar uma garrafa de medicina intitulada--Rochœopatica,--afim de ver se com ella poderia restabelecer-se, visto ser esta medicina efficaz para todas as molestias como seu autor annunciou; e como com ella não tenha sentido melhoras, pede incarecidamente ao Sr. facultativo da Rochœopatia para o ir visitar em sua casa, sita no muro da Penha, n. 222, afim de o tratar; pois está entrevado ha tres annos e só sai a rua quando preciza.

-- Antonio Manoel do Nascimento faz sciente ao publico, que sua mulher, Maria Luzia Henriqueta de Almeida deixou sua companhia, desde março do corrente anno: por isso elle não se responsabilisa por qualquer divida que a mesma possa fazer em nome do seu marido, visto como he publico tal desapartamento.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Antonio Vieira de Macedo Lima: na rua do Crespo, n. 17.

-- Aluga-se um sobrado e sitio no lugar da Soledade: a tratar na rua da Aurora, n. 58.

-- O Sr. Luiz José de Souza, herdeiro e testamenteiro de seu fallecido tio, Manoel Gomes Braga e José Felix de Souza, ou aquelle em cujo podêr estiver o sobrado de um andar, em chãos foreiros a S.-Pedro, sito no principio da rua de Hortas, com varanda de pão, haja de vir quanto antes, sôb pena de ser executado, remir a hypotheca e seus juros, a que está subjeita esta propriedade ao recolhimento da cidade de Olinda, para cujo fim se entenderá na rua Nova da mesma cidade n. 20, aonde se lhe mostrará os titulos competentes.

-- Aluga-se uma casa na rua do Nogueira, esquina que volta para S.-José, com commodos dara grande familia, por ter sotão, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e portão: a tratar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Por execução de Francisco Xavier Martins Bastos se hade arrematar de renda, na sala das audiencias, no dia 5 do corrente, ao meio-dia, um sitio de coqueiros e sobrado, com 5 viveiros de peixe, no lagar de S.-Amaro, penhorado aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga, avaliado por 500,000 rs. annuaes.

UM FEITOR PARA ENGENHO.

Precisa-se de um Portuguez de idade, para feitor de um engenho, distante desta praça 12 legoas: na travessa das Cruzes, n. 8.

Geometria, geographia e francez.

Uma pessoa que attesta a sua conducta, obtendo approvação plena em todos os preparatorios, e julgando-se com as necessarias habilitações para ensinar geometria, geographia e francez, propõe-se, havendo numero sufficiente de estudantes, a dar lições dessas materias, não só em sua casa como na de qualquer particular; por isso declara que tem a destincta honra de offerecer-se a quem de seu prestimo se quizer utilisar, assim como a de scientificar aos illustres pais de familias que de outubro em diante está disposto a aceitar a alguns alumnos internos, menores de 14 annos, por uma diminuta quantia. O annunciante não se eximirá de concorrer para todo o progresso dos que frequentarem a sua aula, assim como promette aos habilitados de acompanha-los em seus exames na academia, empregando por isso os meios possiveis, afim de não soffrem preterições. Tambem adverte que ensinará gratis a qualquer estudante, que por pobreza não possa absolutamente pagar a pequena mensalidade estipulada. Quem, portanto, quizer obter melhores informações a esse respeito, queira fazer o favor de dirigir-se a travessa das Cruzes, n. 4, primeiro andar.

-- A pessoa que annunciou, no *Diario* de 2 do corrente, querer vender uma parte de um sobrado de um andar, no bairro do S.-Antonio, dirija-se a rua Direita, n. 82.

-- Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com commodos para familia, sito na rua de Hortas, tendo sahida para a rua de S.-Thereza: a tratar na rua Cadeia-Velha, n. 59.

-- Precisa-se alugar um preto que sirva para todo o serviço: na rua do Trapiche, casa n. 8.

-- Francisca Thomazia da Conceição Cunha faz publico que Antonio Bruchado Soares Guimarães deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 30 de julho do corrente anno.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Velha, n. 33, muito fresco e com grandes commodos: a tratar na rua do Aragão, sobrado n. 32, com João Regis Coelho.

-- O annuncio que sahio neste *Diario* n. 157 com as lettras F. C., não se entende com o Sr. Frederico Chaves, por ser engano de lettras.

-- Precisa-se de uma mulher de boa conducta, nacional ou estrangeira, para criada de uma casa de pouca familia: na rua Nova, n. 25.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa recebe as propostas para convidados á partida do dia 23 do corrente, no dia 5 pelas 6 horas da tarde, na casa da mesma sociedade.

— Alugam-se os primeiro e segundo andares do sobrado da rua da Lapa, n. 6, muito fresco, com bons commodos para familia, por preço muito commodo: a tratar no pateo do Collegio, loja de João da Costa Dourado.

-- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, para uma venda: na rua da Florentina, n. 30.

--Uma pessoa que se retira para fóra, ainda de seus trastes quer vender uma cama e uma marqueza de angico com pouco uso; um candieiro francez de latão, e um pequeno estrado de pinho: tudo por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 36, primeiro andar.

Tresse, fabricante de orgãos e realejos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21,

tem para vender um orgão com boas vozes e de bom tamanho, proprio para igreja, por commodo preço: tambem tem realejos com tambor e trombeta e sem elles, com a vantagem de serem musicas todas feitas no paiz; concerta ditos instrumentos e põe marchas novas. Na mesma casa compram-se realejos usados.

HOTEL-COMMERCIO.

Este estabelecimento, sito na rua da Cadeia da freguezia de S.-Antonio, na propriedade n. 13, acha-se augmentado de commodos independentes e decentemente mobiliados, para hospedes com familias e sem ellas, e para pessoas que exijam menos tratamento. O segundo andar do referido estabelecimento offerece as precisas commodidades para bailes e partidas. A posição da casa em situação fresca e aprasivel vista, e collocada no centro da cidade, concorrerrá a ser preferivel a outros estabelecimentos semelhantes. Os preços serão modicos, em relação as proporções que se offerecem.

NOVO PÃO DE PROVENÇA.

Vende-se todos os dias.

O proprietario da padaria e pastellaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, desejando agradar cada vez mais aos seus freguezes, resolveu offerecer-lhes um pão que se fabrica em Provença por um processo muito differente do ordinario, e que, exigindo farinha das melhores qualidades, merece a preferencia do publico, pela sua alvura, pureza e delicadeza de sua fabricação.

Só se farão pães de 40, 80 e 160 rs., e será facil conhecê-los pela sua fórma oblonga e elegante.

Na mesma casa continúa-se tambem a vender bolinhos para chá de todas as qualidades, e tambem a enfeitar bandejas ricas para bailes e saráos.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Bella, com duas salas, 4 alcovas, uma dispensa, quintal e cacimba: a tratar na rua do Collegio, n. 15, segundo andar.

-- O abaixo assignado avisa ao Sr. Januario Alves de Carvalho, morador no engenho Jardim, em Pedras-de-Fogo, que no dia 30 do mez findo vieram-no procurar os seus escravos Bartholomeu, crioulo, e Antonio, Cabinda, para que os comprasse: o mesmo Sr. queira deliberar sobre os ditos escravos, certo de que se não responsabilisa pela fuga dos mesmos.

Rua de Agoas-Verdes, n. 46. — *Joao' Frederico Abreu Rego.*

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 1, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48, continuam-se a tirar passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio, assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

Casa de modas francezas.

A. Millochau.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, defronte do chafariz.

Pelo navio *Beaujeu*, recebeu um lindo escolhimento de chapéos de moda nova, para senhora; chapéos de palha aberta; ditos de palha ingleza, muito alva e fina; ditos de palha da Italia; ditos de palha aberta, muito ricos, para meninas; tranças de côres diversas para enfeites de vestidos; luvas de pellica para senhora; cambraia de linho, sem mistura de algodão; rendas lisas de linho; fitas de ricas côres para gravatinhas de senhora; ricos filós bordados para vestidos e véos de noivas; flores e palmas; verdadeiros bicos de linho, brancos; tiras bordadas; fitas de todas as larguras; toucados para crianças, etc. Na mesma casa ha sempre para o escolhimento das senhoras, um sortimento de chapéos de seda de todas as côres, toucados e toucas para meninas: tambem se fazem vestidos de noivas e outros com promptidão e preço commodo.

--- Quem quizer roupa engommada com promptidão e preço commodo, dirija-se ao pateo do Carmo, defronte do portão de Santa-Thereza, n. 2.

-- Alugam-se duas casas no sitio do Cordeiro á margem do rio Capibaribe, com excellentes commodos para grande familia, cozinha fóra, estribaria, coxeira, casa para criados, etc.: os pretendentes dirijam-se ao pateo do Carmo n. 17, a tratar com Gabriel Antonio.

-- Aluga-se a propriedade da rua da Madre-de-Deos, onde moraramos Srs. Johnston Patter & Companhia: a tratar com João José de Carvalho Moraes.

-- Antonio Martins da Silva, subdito de S. M. Fidelissima, retira-se para a côrte.

-- O abaixo assignado faz publico que comprou ao Sr. Bernardo Fernandes da Cunha a venda da Camboa-do-Carmo, n. 46; ficando o dito vendedor obrigado a todas as transacções feitas por elle até esta data. — Recife, 30 de agosto de 1848.

Joaquim Spiridião da Silva Guimarães.

-- Precisa-se de um bom cozinheiro forro, ou escravo: na rua larga do Rozario, n. 29, se dirá quem precisa.

-- O abaixo assignado faz publico que vendeu a sua venda da Camboa-do-Carmo, n. 46, ao Sr. Joaquim Spiridião da Silva Guimarães; ficando a cargo do mesmo abaixo assignado a liquidação de todas as transacções por elle feitas até esta data. — Recife, 30 de agosto de 1848.

Bernardo Fernandes da Cunha.

Compras.

-- Compra-se um moleque de 12 a 14 annos, de bonita figura, e que tenha boa conducta: no Hotel-Commercio.

-- Compra-se um sellim com seus pertences, em bom uso: nas Cinco-Pontas, n. 82.

-- Compram-se duas ou tres libras de ouro de lei, não excedendo de tres mil rs. a oitava: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma morada de casa terrea, sita no bairro de S.-Antonio, que não exceda de um conto de réis: no pateo do Collegio, n. 4.

Vendas.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, ou sem elles, com bonita armação a moderna, por barato preço: na rua estreita do Rozario, n. 8: a tratar na mesma, ou na rua Direita, n. 76.

--- Vendem-se cadeiras, sofás, bancas de jogo, ditas de meio de sala, consolos, de jacarandá; cadeiras, sofás, bancas de jogo, ditas de meio de sala, marquezas, de angico, banquinhas de quatro pés, commodas, camas, de amarello; cadeiras de oleo e bancas de quatro pés: tudo do melhor gosto e moderno, e por preço commodo: na Cambôa-do-Carmo, n. 8, loja de marceneiro. Na mesma loja vende-se junco da India em porção ou a retalho.

-- Vende-se uma mulatinha de 12 a 14 annos: na rua da Praia, n. 32.

— Vende-se farinha de mandioca, muito superior, por preço commodo: a bordo da garopeira *Santo-Amaro*, fundeada no caes do Collegio.

-- Vendem-se poldros e poldras, optimos para engenho: na travessa das Cruzes, n. 8, ou em Caraúba, engenho da comarca de Nazareth.

—Vendem-se duas pretas, uma de 18 annos, e a outra de nação, que he boa quitandeira: na rua do Fogo, n. 23.

-- Vende-se uma cabra de boa figura: com habilidades; uma cabrinha de 12 annos, com habilidades, pertencentes a uma pessoa que se retira: na rua do Fogo, n. 23.

Para casaca branca, a 500 rs. o covado.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se fustão branco de superior qualidade, com um pequeno toque de avaria de agoa doce, a 500 rs. o covado.

-- Vende-se uma preta que cozinha soffrivelmente e lava de varrella: na rua das Trincheiras, n. 19.

CHARUTOS.

Na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13, acham-se á venda os melhores charutos que se fabricam na Bahia, chegados d'alli pelos ultimos vapores No mesmo armazem vendem-se ricas redes do Maranhão, por commodo preço.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 16 a 18 annos; 5 pretos de 25 a 30 annos, sendo um delles cozinheiro; dous pardos de 16 a 18 annos; duas mulatinhas de 7 a 14 annos; uma negrinha de 12 annos: todas com principios de habilidades: 5 pretas de 20 a 25 annos, algumas dellas com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

— Vende-se um sitio com bastantes coqueiros, no caminho da Cabanga confronte á fabrica de sabão, e uma casa em armazem com os fundos bastante grandes, que vai ter a maré no sitio do fallecido Muniz, junto ao sobrado do Sr. Gusmão: a tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 64.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, loja n. 11, os seguintes livros: um Atlas de Simoncourt, por 10$ rs.; Grammatica franceza, por Sevene, nova, por 5,000 rs.; Philosophia, por Cousin, nova, por 7,000 rs.; Magnum Lexicon, novo, por 6,000 rs.; Tratado da religião, novo e encadernado, por 5,000 rs.; e varios diccionarios portuguezes, francezes e inglezes, por preço commodo, e continuam-se a trocar e comprar boas obras.

-- Vende-se uma casa no Cachangá, com a frente de pedra e cal, com 30 palmos de frente e mais 10 palmos no oitão: no pateo de S.-José, n. 45.

— Vende-se, por muito commodo preço, um relogio de ouro, patente inglez, muito bom regulador: na rua Direita, n. 29, casa do Sr. Saboia.

-- Na rua de Agoas-Verdes, n. 46, vende-se, de uma pessoa que se retira, um escravo moço, sem vicios nem achaques, de 22 annos, de bonita figura, e que he optimo official de alfaiate; 4 moleques optimos para todo o serviço, de 14 a 18 annos; um bonito escravo, proprio para palanquim, de 25 annos; uma escrava perita costureira e engommadeira; uma dita dita; uma bonita mucama, mulatinha de 16 annos; um casal de escravos, proprios para sitio, por 420,000 rs.

Fustão para colletes.

---Na rua do Livramento, n. 14, o melhor fustão branco que tem apparecido, e por barato preço.

— Vende-se uma farda para guarda nacional, nova, de superior qualidade, por preço commodo: no pateo da S.-Cruz, n. 8, contigua a botica.

-- Vende-se a venda sita na estrada de S.-Amaro, passando a ponte, sendo metade a dinheiro e o resto a prazo com boas firmas: a tratar na rua Nova, n. 30.

— Vende-se a taberna do becco do Lobato, n. 12, com poucos fundos, a qual vende [illegible] 20,000 rs. diarios: vende-se metade a prazo [illegible] rs. [illegible]: a tratar na mesma venda [illegible] com firmas a contento.

— V[illegible]de-se, por diminuto [illegible] sobrado de um andar, em [illegible] preço, o terço de um [illegible] quem quizer [illegible] boa rua do bairro de S.-Antonio [illegible]

— Vende-se um bra[illegible] annuncie.

— Vende-se [illegible] proprio para [illegible]ço de balança novo, do autor Romão [illegible]he, n. 44 [illegible]a armazem de assucar: na rua do Trapiche [illegible]

--- Vende-se, para fóra da provincia, um moleque de 14 annos, com principios de pedreiro, e que cozinha o diario de uma casa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Cadeia, em casa da viuva Cunha Guimarães.

— Vende-se um bonito e grande oratorio: no Recife, loja de ferragens, n. 55.

-- Vende-se uma casa terrea nova, toda envidraçada, com um pequeno sitio e muito perto do bazer annuncie, que todo o negocio se fará.

MUTILADO

Alpaca alcochoada, a 800 rs. o covado,

vende-se, na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, de Guimarães & Companhia, a nova alpaca alcochoada, vinda de Lisbôa, fazenda inteiramente nova nesta cidade, preta e côr de café, de 4 palmos de largura, pelo barato preço de 800 rs. o covado.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

Os antigos riscados monstro.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, vendem-se os bem conhecidos riscados monstros de padrões muito modernos, e que teem quasi uma vara de largo, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$200; logos de bancas de amarello; lavatorios e toucadores: tudo novo e bem feito, e por barato preço: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, armazem n. 21.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

— Vendem-se botões amarellos, finos, de P. II.; ditos ordinarios; ditos para casacas; ditos para cavallaria; ditos para infantaria; ditos para libré de pagens, brancos e amarellos; ditos pretos de bonitos padrões; ditos de vidro, para enfeites de roupas de menino: na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

FARINHA DE TRIESTE.,

marca verdadeira SSF, chegada ultimamente: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Fazenda de algodão para thoalhas.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, n. 5, vende-se a excellente fazenda para toalhas de algodão, trançado branco, com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n. 17.

— Vende-se, por preço commodo, muito superior sal do Assu': a tratar na rua da Moéda, n. 11, com Silva & Grillo.

FARELO

a 3$000 rs. a sacca

nos armazens ns. 1 e 3 do caes da Alfandega, e no de n. 35 da rua do Amorim, de J. J. Tasso Junior,

Riscados monstros.

Vendem-se superiores riscados monstros, já bem conhecidos tanto pela qualidade como pela largura em demasia, pelo barato preço de 280 rs. o covado. Estes riscados são chegados ultimamente: as côres são fixas, e os padrões muito modernos e de bom gosto: na nova loja da Estrella da rua do Collegio, n. 1.

Por 4$ rs.

Vendem-se, por este diminuto preço, as muito necessarias caixas typographicas, com um sinete, para qualquer casa de commercio, ou loja, marcar qualquer fazenda, ou qualquer objecto; tambem se vendem as necessarias carteiras, proprias para viagem, contendo o necessario para fazer a barba, como tesoura, navalhas, escova, etc.: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se galões de ouro verdadeiro, de todas as larguras, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario, n. 24.

--- Vende-se cera de carnaúba, em porção e a retalho, de superior qualidade; queijos londrinos; latas com bolachinhas de araruta, muito novas, a 2$ rs.; latas com sardinhas; ditas com 4 libras de marmelada; ditas com figos: tudo por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

-- Vende-se arroz de casca; meias ne algodão, feitas no Porto; cera do Rio: tudo por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 37.

— Vendem-se barris pequenos com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua da Moéda, armazem n. 17.

POTASSA.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, n. 12, vende-se muito nova e superior potassa em barris pequenos, por preço mais barato do que ultimamente se estava vendendo.

-- Vende-se uma casa terrea muito grande, sita na rua da Mangueira, na Boa-Vista, n. 11, com grandes commodos, quintal muito grande e muitos arvoredos de fructos, por preço o mais rasoavel possivel: trata-se na rua do Aragão, n. 27.

Cal virgem.

Vende-se barris com cal virgem, vinda de Lisbôa, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12.

A 1$000 rs. CADA UM CHALE.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem chales de tarlatana, grandes e de padrões escuros, pelo barato preço de mil rs. cada um.

Casimiras elasticas.

Vendem-se superiores córtes de meia casimiras elasticas de pura lãa, pelo barato preço de 2$000 e 3$000 rs. o córte de calça: na nova loja da estrella da rua do Collegio, n. 1.

CHA' HYSSON,

de optima qualidade, a 2$240 rs. a libra: na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13.

--Vende-se um alambique novo de cobre com todos os seus pertences; um relogio sabonete de ouro com corrente suissa: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, armazem, n. 21.

— Vendem-se chapéos de palha, da Italia, para senhoras e meninas, a 1,200 rs.; barretes de padre e gollas de diversas fazendas; bonetes pretos, de velludo, a 960 rs., e de panno riscado a 640 rs.; lenços de garça a 1,000 rs.; ditos de gravata a 1,000 rs.; luvas de algodão, de côres, a 200 rs. o par; ditas de pellica, de senhora, a 1,000 rs., e para homem a 1,600 rs.; flores para enfeites de chapéos; bicos do Porto, de 100 até 400 rs. a vara; ditos finos, francezes e inglezes; galões brancos e amarellos, finos; ditos ordinarios; espiguilhas e rendas; volantes largos e estreitos; espelhos de parede a 1,000 rs.: ditos de augmento a 800 rs.: na loja de quatro portes da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

Vendem-se fazendas, por menos de seu valor, na loja dos Quatro-Cantos da rua do Queimado, n. 2,

bem como: luvas de seda pretas e de côres, para senhora, a 320 rs. o par; sarja larga de lãa de cores, a 800 rs. o covado; córtes de calças de casimira de cores, a 6$ rs.: chales de cambraia bordados, a 640 rs.; riscados trançados americanos, a 160 rs. o covado; lenços brancos com cercadura de côr, a 200 rs; córtes de cambraia de cores fixas, a 2$ rs.; dita de quadros muito fina, a 320 rs.; dita de flores, a 240 rs. o covado; castores para calças, a 200 rs.; brins brancos de listras, a 300 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs. o covado; meias para menino, a 160 rs.; ditas para senhora, de 240 a 500 rs.; ditas para meninas, a 320 rs. o par; lenços de seda preta, de 1$ a 4$ rs.; suspensorios de fita, a 120 rs. o par; vestidos de cambraia com babado, de superior qualidade, a 3$ rs.; guardanapos para chá, a 800 rs. a duzia; ditos para mesa, a 2$000 rs.

— Vendem-se queijos londrinos e presuntos para fiambre, chegados pelo ultimo navio de Liverpool; hervilhas proprias para sôpa; vassoras para varrer salas: no armazem de Davis & Companhia, na rua da Cruz, n. 7.

— Na pracinha do Livramento, loja n. 49, de Marcolino José de Moraes & C., vende-se o melhor chá da India que tem apparecido no mercado, ás libras, meias libras, quartas e meias quartas; assim como rapé de Lisbôa, chegado proximamente, ás libras, e ás oitavas a 40 rs.

— Vendem-se mui superiores sapatos de duraque preto, de Lisbôa, e por preço commodo: na rua Nova, n. 30.

— Vende-se salsa parrilha, de muito bôa qualidade, ultimamente chegada do Pará: em casa de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz, n. 10.

— Vendem-se saccos com superior farelo; presuntos para fiambre; barricas com bolachinha, tudo por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 20, defronte da guarda da alfandega.

— Vende-se uma escrava crioula de 30 e tantos annos, que cozinha, faz doces, lava, cose com muita limpeza, faz todo o arranjo de uma casa e engomma optimamente, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua do Collegio, venda da esquina, do Sr. Sobral, se dirá quem vende.

— Vendem-se caixas de vidro para joias, todas guarnecidas de pedras, pelo preço de 2,000 a 4,000 rs.: na loja de Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá, n. 1 C. Na mesma loja vendem-se dous escravos por preço commodo.

Na loja da rua do Crespo, ao pé do arco de S-Antonio, n. 5 A,

de Ricardo José de Freitas Ribeiro, vendem-se córtes de chita com 10 covados, muito finas e escuras, pelo barato preço de 1,600 rs.; ditos de cambraia pintada, a 2,000 rs.; chapéos de crepe para senhora, muito bem feitos e de bonitas côres, a 5,000 rs.; córtes de cassa de barra, brancos e de côres, os mais bonitos que teem apparecido nesta praça, a 5,000 rs.; córtes de fustão para collete, a 500 rs.; cassa de côres com 4 palmos de largura, a 240 rs. o covado; um sortimento de pannos finos de todas as côres, muito bons e baratos; e outras muitas fazendas finas.

Optimo vinho doce abafado.

Vende-se este excellente vinho no armazem que foi do fallecido Braguez, ao pé do arco da Conceição, he tão bom ou melhor que o bom moscatel de Setubal: o seu preco agradará aos compradores: trata-se com Viriato de Carvalho Tavares.

— Vende-se uma secretaria moderna, com dous gavetões, e puxadores de crystal: na rua da Concordia, n. 25, primeiro andar.

— Vende-se, em casa de Kalkmann e Rosenmund, rua da Cruz, n. 10, espadas para officiaes, muito ricas; asim como bridas de cavallo, de metal branco.

-- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte, a 2,800 rs., e a retalho 140 e 160 rs.: chitas muito finas e de ramagens para coberta, a 1 $ rs.: na rua do Passeio, loja n. 17.

— Vende-se um carro de quatro rodas, ainda novo e de muito bom gosto, com seus competentes arreios, por preço commodo: na rua da Aurora, n. 38.

— Vendem-se saccos com farelo, pelo barato preço de 2,400 rs.: na rua da Sanzalla-Velha, n. 138.

--- Noticias elementares da homœpathia ou manual do fazendeiro, do capitão de navio e do pai de familia, contendo a acção de 24 principaes medicamentos homœopathicos, 1 vol. Organon de Hahnemann, ou exposição das doutrinas homœopathicas.

Vende-se na casa n. 1, da rua da Cruz, 2° andar, por commodo preco.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, muito nova, para fabricar assucar: no armazem do Sr. Antonio Annes, defronte do caes da Alfandega.

— Vendem-se botins engraxados, a 2,400 rs.; sapatões ditos, a 1,280 e 1,440 rs.; ditos em branco, de diversos preços: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

Cal virgem,

chegada de Lisbôa no corrente mez, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, por preço commodo: na rua da Moéda, armazem n. 1.

-- Vende-se uma bonita parda de 25 annos, que engomma, cozinha e faz alguns doces, por preço commodo: na rua Imperial, n. 39.

-- Vende-se uma preta recolhida, muito linda, de 16 annos, propria para mucama, por saber bem coser, engommar, fazer lavarinto e marcar; uma dita de 15 annos, que engomma soffrivel e cozinha o diario de uma casa; uma dita de 13 annos, muito linda, que tem principios de engommar e coser; uma dita de 25 annos, que he boa quitandeira, da qual se afiança a boa conducta; uma dita de 35 annos, que cozinha o diario de uma casa e vende na rua; uma negrinha de 8 annos, muito linda, propria para se educar, ou dar-se de mimo a uma menina, por ser muito esperta: na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

AGOA DE TINGIR CABELLO

Continua-se a vender agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar a dita agoa acompanha os vidros.

-- Vende-se uma venda, sita na estrada de S. ... do a ponte, a dinheiro, ou a prazo com ... boas firmas: a tratar na mesma, n. 30.

A 1$600 rs.

Bolachinha de araruta, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, em latas de 6 em libra: vende-se no caes da Alfandega, armazem n. 1.

-- Vende-se uma porção de charutos furados, optimos para serem cobertos de novamente, por preço muito barato: na praça da Boa-Vista, n. 15.

-- Vende-se um sobrado de 3 andares e um sotão que se avista o mar da parte do sul, muito fresco, por preço muito commodo: tambem se aceita alguma casa terrea em qualquer dos tres bairros, e se alugam os segundo e terceiro andares, por preço commodo: a tratar na praça da Boa-Vista, n. 7. Declara-se que o sobrado he sito na rua da Lapa, no Recife, n. 13.

-- Vendem-se duas correntes de ouro para senhora, 2 relogios, 2 anneis, 2 botões, uma salva de prata, dous pares de fivelas de fita, uma serafina de excellentes vozes, uma rica bandeira nacional, propria para qualquer batalhão: na rua do Queimado, n. 14.

NO BOTIQUIM

junto ao theatro velho, vendem-se muito boas bolas de marfim para bilhar, e bons tacos; superiores dados de marfim para gamão: tambem se vende um moleque de 10 para 11 annos, de bonita figura, muito esperto e sem defeitos, e que he muito habil para qualquer officio.

—Vende-se, para fóra da provincia, ou para algum engenho, uma escrava de 20 annos, de bonita figura, boa engommadeira e cozinheira: na rua Nova, n. 16.

— Vende-se um cavallo bom carregador, por preço commodo: no sitio de Joaquim Carneiro Machado Rios, no Manguinho.

--- Vende-se uma cama com enxergão: na rua estreita do Rozario, loja n. 22.

— Vende-se, no pateo do Carmo, venda n. 1, muito superior marmelada em latas pequenas, e muito bom doce de ginja a 320 rs. a libra: vende-se ás porções á vontade do comprador.

-- Vende-se, na rua da Aurora, n. ..., um jogo de tambores antigos; rodetes; aguilhões; e dous caldeirotes: tudo muito barato.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

O dono deste estabelecimento, vendo-se em circumstancias de lhe ser preciso retirar-se para a Europa, precisa primeiro pagar a seus credores, e para effeituar este pagamento o mais breve possivel, offerece algum abatimento a seus devedores que quizerem saldar suas contas; assim como tem resolvido vender todas as fazendas por diminutos preços, a saber: peças de madapolão, a 2$, 2$900, 3$200, 3$500, 3$700, 3$900 e 4$ rs.; ditas de chitas escuras, finas e entre-finas, de côres fixas, a 4$800, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 rs.; ditas muito superiores, entrando algumas de coberta, a 7$ rs. a peça, e a 190 rs. o covado; alpaca, a 600 rs.; lila larga, a 380 rs.; cazineta preta, a 1$ rs.; lós finos e grandes de linho, a 6$400, 7$ e 7$500 rs.; chales grandes de garça, a 1$500 rs.; ditos de chita, a 800 rs.; vestidos de cambraia com bico e renda de superior qualidade, a 3$ rs.; mantas de cambraia, para senhora, a 1$ rs.; luvas de pellica, seda e algodão, para homem, a 320 rs.; pescocinhos e golas de bonitos gostos, a 240 e 320 rs.; bicos francezes, inglezes e da terra, e alguns de de seda preta, a 120, 160, 200, 240, 320, 400 e 640 rs.; lenços de cassa para gravata, a 200 rs.; ditos de muitas qualidades, para homem e senhora, a 180, 200, 240, 300, 320, 360, 400, 480 e 560 rs.; suspensorios, a 40, 120 e 160 rs.; ditos finos de borracha, a 200, 240 e 260 rs.; garça de seda muito larga com flores douradas, a 240 rs. o covado; cassa da India, a 400 e 480 rs. a vara; merinó fino e entre-fino, a 1$800, 2$000 e 2$500 rs.; pannos finos, a 3$800, 4$ e 4$500 rs.; e outras muitas fazendas que não se annunciam por occupar muito lugar, as quaes se vendem todas ainda mesmo com grande prejuizo só afim de se acabar com o dito estabelecimento, o qual tambem se vende no estado que se acha havendo quem o queira comprar, ainda mesmo a prazo com lettras de firmas que agradarem a seus credores.

— Vende-se um molecote de 18 a 20 annos pouco mais ou menos, e que tem excellentes qualidades: vende-se por haver grande necessidade: na rua Imperial, junto a nova matriz, n. 3.

-- Vende-se fustão amarello, pelo diminuto preço de 800 rs. o covado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24.

-- Na venda do becco do Lobato, n. 12, ha para vender muito bom chá da India, a 1,800 rs. a libra; toucinho de Santos, a 160 rs.; superior assucar mascavado, a 45 rs., de 4 libras para cima; farinha do Maranhão, a 100 rs.; esteiras de perpery, a 160 rs.; café de caroço, a 120 rs.; e todos os mais generos de venda muito em conta.

— Vende-se um sitio em terras do Monteiro, na estrada que vai do becco do Quiabo para o Arraial, e outra casinha com quintal, arvoredos criados no dito becco do Quiabo: o sitio tem bastantes e optimos pés de larangeiras, jaqueiras, jambreiros e dendezeiros, terra para plantações, baixa para capim, commodos para 2 a 3 vaccas de leite, lugar para horta, boa agoa de beber, com uma casa de taipa: a tratar com José Rodrigues de Mello, na povoação do Monteiro, ou com José Mariano de Albuquerque, no Recife, rua da União.

--- Vendem-se meias de linho e de algodão para homem; peneiras de arame; bixas de Hamburgo [que tambem se alugam]; pilulas da familia: na rua do Rozario, padaria junto a igreja, defronte da botica do Sr. Paranbos.

-- Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, chegados ultimamente, que, além de serem um magnifico ornato de uma sala, teem excellentes vozes, sendo o mechanismo da muita approvada nova invenção, chamada repitidor patente de Collard: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz, n. 55.

-- Vende-se vinho do Porto, muito superior, em pipas e barris de quarto e oitavo, proprio para engarrafar; dito mais inferior, tambem em pipas e barris de quarto e oitavo; cevada; painço; peneiras de arame; retroz do Porto, sortido; fechaduras para portas de armazem; coeiros de algodão; pilulas da familia; ancoretas com azeitonas; meias de linho e de algodão para homem; panno de linho: tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, casa de Francisco Alves da Cunha.

Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

As affecções do peito offerecem todas um symptoma geral e constante. A tosse, essa doença tão commum quando descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadóra por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Tadas as pastilhas e xaropes que teem apparecido eté hoje, teem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo preparado por J. G. C. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis, e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felizes resultados da sua applicação em todas as phleumasias agudas, ou chronicas, do pulmão, affecção do peito, phtisica, defluxo, tosses, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças.

Toma-se puro mascando-o, e póde-se tomar tambem combinado em agoa como outro qualquer chocolate, e com leite, tomando-se uma das dóses marcadas em uma chavena dos ditos liquidos, ou mais de uma, conforme a gravidade da doença.

Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Escravos Fugidos

--Fugio, de bordo do brigue *Sertorio*, na manhãa do dia 5 de julho proximo passado, um escravo marinheiro, de nome Francisco, de nação Janga; representa ter 30 a 35 annos; tem na face esquerda um signal; falla muito descançada; levou calças e camisa azues, chapéo de palha pintado de branco e o balde que tinha de trazer a ração, e 7$ rs. em cedulas: quem o pegar leve-o a rua da Moéda, n. 7, que será bem recompensado.

-- Fugio, no dia 31 do proximo passado, uma preta de 20 annos, de nação Angola, baixa e secca; tem as costas cicatrizadas e a orelha esquerda defeituosa e cheia de calombos, calcanhares rachados, falla muita espevitada: que a pegar leve-a á rua do Trapiche-Novo, n. 6, ou na Soledade, casa defronte da padaria, que será bem gratificado.

-- Fugio, no dia 25 de agosto proximo passado, uma escrava, de nome Maria José, de nação Rebolo, de 38 a 40 annos pouco mais ou menos, a qual costumava vender a noite no pateo de igreja do Terço: quem a pegar leve-a a rua Direita, n. 119, a Antonio Luiz de Souza que gratificará.

-- Nuno Maria de Seixas recompensará com cem mil réis, por cada um, a quem lhe apresentr, ou indicar ao lugar em que está qualquer dos escravos abaixo declarados, de sua propriedade, podendo-se dirigir á rua do Amorim, n. 15.

Paulo, Moçambique, com os signaes de sua nação, baixo, gordo, retinto; he canoeiro; tem os dentes limados e alvos, e que outr'ora foi escravo de Robert Pelly, e ultimamente de José Marques Vianna, em cuja mão o comprou, e está fugido desde 1836.

Paulino, Calabar, baixo, olhos espantados e esbugalhados, fulo, dentes agudos, representa ter 40 annos; foi escravo de um padre, no Rio-Grande-do-Norte, o qual lh'o vendeu por seu procurador Thomaz Antonio Lobo, e está fugido desde 1838.

Matheus, Angola, alto, magro, rendido das verilhas, o qual veio do Maranhão para ser vendido pelo annunciante; fugio em junho de 1839, do sitio do Cordeiro, na Casa-Forte, e sahio com uma corrente no pé, mas he natural que a tirasse: he a terceira vez que foge, e tem sido sempre agarrado longe da praça.

Augusto, Moçambique, alto, gordo, sem barba, com um § no peito direito ou esquerdo, pernas grossas; he canoeiro; fugio em 28 de junho de 1839.

Manoel, de nação Angola, moleque de 18 annos, magro, côr fula; levou camisa e ceroulas de algodão de Minas; quando falla ou responde parece espantado; fugio em 10 de outubro de 1840, e suppõe-se ter ido em algum comboy para o centro desta provincia.

Sergio, de Angola, de 14 annos, baixo, grosso do corpo, fulo; levou camisa e ceroulas de algodão de Minas; he ladino e muito pronostico; fugio segunda-feira na noite do dia 17 de maio de 1841; tem sido encontrado no Ghora-Menino, Magdalena e Fóra-de-Portas; o qual olha vesgo de um olho.

Hypolito, tambem Angola, baixo, de 11 a 12 annos, muito esperto, falla correntemente, parecendo crioulo; levou ceroulas de algodão de Minas: sem signal de nação, retinto da côr, com o rosto e dentes compridos: desappareceu sabbado á noite, 5 de junho do mesmo anno de 1841, na occasião em que ia para o sitio, e julga-se ter sido desencaminhado por seductores.

Victor (mas dá pelo nome de Sarmento), de nação Angola, de 15 a 16 annos; levou camisa e calças curtas de algodão de Minas; não tem signal de nação; embigudo; tem os pés grandes e as pernas algum tanto zambias; fugio no trajecto do Recife para o sitio da Casa-Forte, na noite de 10 de setembro, das 7 horas e meia em diante, levando um botijão de ... de linhaça; suppõe-se ter sido furtado como já fôram outros.

Tito, do Angola, de 19 a 20 annos, rosto liso e sem barba, estatura regular, pernas um pouco tortas, pés chatos e curtos: he pintor e boleiro, muito ladino e falla correntemente o portuguez: fugio em abril de 1842; suppõe-se que esteja trabalhando de pintor, por ter em o anno de 1839 feito igual fuga, trabalhando por este officio em Olinda como forro.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848

MUTILADO MELH